

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 1112/2025

AUTORES: DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, COMUNIDADE UNIDA DE FAZENDA RIO GRANDE.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REQUERIMENTO Nº 1112/2025

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis,
Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis, Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de novembro de 2025

ALISSON WANDSCHEER
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande, com atuação em todo o Paraná, contribui para transformar realidades locais e superar desafios sociais há anos. Em sua rotina, oferece oportunidade e dignidade para famílias de catadores, envolvidas na reciclagem, organização comunitária e capacitação profissional. São homens e mulheres que encontram na associação não apenas trabalho, mas também acolhimento, formação cidadã e um ambiente de respeito, livre de qualquer discriminação, praticando todos os valores essenciais para a convivência harmônica.

A entidade mantém projetos sociais e ambientais reconhecidos, desenvolvendo ações relevantes como hortas orgânicas, projetos de leitura, atividades culturais e palestras voltadas à educação ambiental. Importante ressaltar a parceria contínua com escolas, empresas e Prefeitura, que traz benefícios diretos à comunidade e amplia a capacidade de promover o desenvolvimento sustentável, o combate à pobreza e a inclusão das novas gerações. Ao



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

facilitar a coleta seletiva e a destinação correta dos resíduos, reduz danos ambientais, contribui para a saúde pública e inspira boas práticas cidadãs.

A experiência acumulada pela associação garante que as ações tenham impacto real, tornando os membros protagonistas da própria transformação. O trabalho não se limita à reciclagem: ele fortalece vínculos comunitários, protege crianças e adolescentes, viabiliza acesso à renda e sustenta o compromisso permanente com valores como solidariedade e democracia. O reconhecimento de utilidade pública, portanto, representa o coroamento de um esforço coletivo que melhora vidas, promove respeito e fortalece a sociedade. Trata-se de um mérito plenamente comprovado e alinhado com as necessidades atuais do município e do estado.



DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 18/11/2025, às 18:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1112** e o código CRC **1B7A6A3D4A9B9FA**



**TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS COMUNIDADE UNIDA DE FAZENDA
RIO GRANDE/ PR
CNPJ 10.352.924/0001-00**



**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art. 1º. A Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande/ PR, doravante também denominada Associação, é uma Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, com sede e foro a Avenida São Paulo, 600, Bairro Estados, no município de Fazenda Rio Grande, CEP 83.830-203, podendo exercer suas atividades em qualquer parte do território Nacional, rege-se pelo presente Estatuto e pela legislação aplicada à Entidade.

Art. 2º. A Associação tem como objetivo a defesa dos direitos sócio assistenciais, a promoção da cidadania e o enfrentamento das desigualdades sociais das catadoras e catadores de materiais recicláveis e suas famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º. A Associação tem por finalidade:

- I. Realizar atividades de relevância pública e social;
- II. Promover o desenvolvimento socioeconômico e o combate à pobreza, pela geração de trabalho e renda;
- III. Defender os direitos sócio assistenciais dos catadores(as);
- IV. Promover a cidadania e o enfrentamento das desigualdades sociais desses trabalhadores e suas famílias em situação de vulnerabilidade social;
- V. Impulsionar a inserção das catadoras e catadores na sociedade, assim como resgatar a autoestima, o amor-próprio, a identidade de cada um, fortalecendo-os como seres humanos, sujeitos de fato e de direitos, defendendo-os e representando-os em todas as esferas da sociedade;
- VI. Realizar a experimentação não lucrativa, de novos modelos associado-produtivos e sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito, fomentando o associativismo e o cooperativismo dentro dos princípios da economia solidária;
- VII. Estimular a parceria, solidariedade e diálogo entre os diferentes segmentos sociais, participando de ações conjuntas com outras entidades e organizações com os mesmos interesses comuns;
- VIII. Impulsionar a preservação do meio ambiente por meio da coleta e processamento dos materiais reciclados;
- IX. Fomentar a coleta seletiva e promover a educação ambiental;
- X. Estimular a consolidação do desenvolvimento sustentável;
- XI. Defender o direito à vida em todas as suas manifestações, promovendo a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e de outros valores universais, mostrando-

**TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS COMUNIDADE UNIDA DE FAZENDA
RIO GRANDE/ PR
CNPJ 10.352.924/0001-00**



Ihes por meio de sua própria iniciativa, sua reintegração à sociedade, ao mercado de trabalho e a dignidade humana;

- XII. Reunir os catadores de materiais recicláveis, visando promover a organização e capacitação profissional dos membros;
- XIII. Viabilizar estrutura para receber, acondicionar, armazenar, transportar e transformar toda a produção resultante das atividades de seus associados;
- XIV. Contratar bens e serviços para a associação em condições e preços convenientes;
- XV. Comprometer-se com a prevenção e erradicação do trabalho infantil e a proteção do adolescente trabalhador.
- XVI. Representar os interesses de seus cooperados na celebração de contratos, convênios, termos colaboração, fomento e cooperação, acordos e afins, respeitando as premissas da economia solidária, sempre com vistas a otimizar processos e tornar viável a prestação de serviços e a execução de objetos de projetos e programas.

Art. 4º. Para a consecução de seus objetivos e de suas finalidades a **Associação** organizará e manterá os serviços que se fizerem necessários direta ou indiretamente, podendo celebrar, termos de colaboração e fomento, convênios, contratos e outros instrumentos jurídicos, nos âmbitos público ou privado e executará as seguintes atividades:

CNAE	ATIVIDADES
94.3.0-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
38.3.2-7/00	Recuperação de materiais plásticos;
38.3.1-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
38.3.1-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio;
38.3.9-4/99	Recuperação de desperdícios de papel, papelão;
38.1.1-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos;



§ 1º. A **Associação** não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, os quais são aplicados integralmente na consecução dos seus objetivos;

§ 2º. A **Associação** poderá alienar ou dispor de produtos e serviços decorrentes das atividades relacionadas no presente artigo, sendo que toda a renda, recursos ou resultados operacionais serão obrigatoriamente aplicados na consecução de seus objetivos institucionais;

§ 3º. No desenvolvimento de suas atividades a **Associação** não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião;

TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS COMUNIDADE UNIDA DE FAZENDA
RIO GRANDE/ PR
CNPJ 10.352.924/0001-00

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Pará 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é fotocópia fiel do
documento apresentado neste Tabelionato.

22 OUT. 2025

FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO
Tabelionato

O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

§ 4º. A Associação realizará sua escrituração de acordo com os princípios contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 5º. A Associação é constituída por número ilimitado de associados, podendo somente se associar pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, ou crença religiosa e, que tenham a catação como atividade principal, residentes e domiciliados no País, com capacidade civil plena.

§ 1º. São considerados associados da entidade todo o trabalhador que se cadastrar junta a mesma e cumprir com as obrigações estatutárias e regimento interno e negociar seu produto ou material por intermédio da associação.

§ 2º. A proposta de admissão será assinada pelo interessado, assumindo as normas de admissão, sendo submetida à aprovação pela Assembleia Geral.

§ 3º. Não serão admitidos como associados os intermediários, os proprietários de depósitos, as empresas de atravessadores, bem como quaisquer outras pessoas que não se enquadrem no artigo anterior.

Art. 6º. São direitos de todos os associados:

- I. Incentivar programas que objetivem a participação, o apoio e a contribuição da sociedade em geral, para desenvolvimento das finalidades institucionais;
- II. Utilizar todos os serviços da associação, participar as atividades, promoções, congressos, fóruns e reuniões;
- III. Participar das reuniões dos órgãos de direção e fiscalização da entidade, com direito a palavra e das assembleias gerais, com direito a voz e a votar e ser votado;
- IV. Requerer Assembleias Extraordinárias, com quórum de 1/5 (um quinto) dos demais associados;
- V. Propor medidas que julgar proveitosa a entidade e apresentar reclamações de irregularidades observadas na administração da entidade;
- VI. Organizar-se por núcleo de atividades produtivas, de serviços, artesanal e cultural.

Art. 7º. São obrigações dos associados:

- I. Participar e colaborar nas iniciativas da associação;

mz

RL

TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS COMUNIDADE UNIDA DE FAZENDA
RIO GRANDE/ PR
CNPJ 10.352.924/0001-00

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do
instrumento originalmente neste Tabelionato.
22 OUT. 2025
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIR
O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI APENAS NA UNIDA DE FAZENDA
FOLHA

- II. Comparecer às reuniões e assembleias convocadas e acatar suas determinações;
- III. Participar dos eventos propostos para a formação e crescimento da categoria;
- IV. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, o regimento geral, os regulamentos e a legislação aplicável as entidades e as decisões das assembleias;
- V. Zelar pela união, integridade e vitalidade da instituição;
- VI. Propagar o espírito de solidariedade entre toda a categoria, sempre priorizando o coletivo e não o individual;
- VII. Entregar ao secretário, ou quem lhe faça as vezes, cópia de documentos pessoais e comprovante de endereço, entregues pelo associado, no ato de sua admissão.

Art. 8º. Os associados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação, desde que os seus atos regulares ou de gestão, não tenham contrariado o Estatuto, o Regimento Geral, os Regulamentos e Legislação aplicada à Entidade e à legislação Pátria.

Art. 9º. Terá seus direitos suspensos o associado que não comparecer a três Assembleias Gerais consecutivas.

Art. 10. Será excluído do quadro social o associado que:

- I. Tiver má conduta profissional ou algum ato cometido contra a Associação ou descumprir o contido no estatuto e no regimento interno;
- II. Sem motivo justificado faltar mais de três assembleias gerais;
- III. Levar bebidas alcoólicas ou chegar embriagado para desempenhar seu trabalho ou na sede da associação;
- IV. Levar crianças na catação do material reciclável, assim como, no local da associação para desempenhar o trabalho;
- V. Não manter o respeito e dignidade com os Associados.

§ 1º - A intenção de exclusão será primeiramente através de advertência formal feita pela Diretoria. No caso de reincidência, o associado será notificado por escrito pela Diretoria, com a justificativa da causa que a motivou, informando ao associado que poderá apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias da ciência.

§ 2º - Após a defesa, a Diretoria convocará uma Assembleia Geral a qual proferirá decisão definitiva.



TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS COMUNIDADE UNIDA DE FAZENDA
RIO GRANDE/ PR
CNPJ 10.352.924/0001-00

Art. 11. Perdera o direito de pertencer a associação o associado que deixar o exercício de atividade de catação.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 12. A estrutura orgânica da associação é composta por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13. A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da entidade, da qual poderão participar e votar os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14. A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária.

§1º. – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á até anualmente, e a Extraordinária sempre que necessário;

§2º. – A Assembleia Geral será convocada por correspondência direta aos associados ou por edital afixado na sede da Associação, pelo Presidente, pela maioria da Diretoria ou pela maioria do Conselho Fiscal, e ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, devendo ser convocada por escrito e no mínimo com 07 (sete) dias de antecedência, salvo as exceções previstas neste estatuto, permitindo a redução desse prazo.

§3º - A Assembleia Geral somente poderá deliberar em primeira convocação com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, ou em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários;

§4º - As decisões da Assembleia serão tomadas com a maioria simples de votos, salvo as exceções previstas neste estatuto, não sendo permitido o voto por procuração ou por correspondência;

§5º - A Assembleia Geral Extraordinária convocada só poderá deliberar sobre o motivo expresso de sua convocação;

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

22 OUT. 2025

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRÓ
Tabelião

O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS COMUNIDADE UNIDA DE FAZENDA
RIO GRANDE/ PR
CNPJ 10.352.924/0001-00



Art. 15. Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger, empossar e destituir membros da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal;
- II. Alterar e reformar o Estatuto social quando necessário e/ou conveniente;
- III. Revogar resoluções da Diretoria quando julgadas nocivas em relação às finalidades da Associação;
- IV. Discutir, homologar ou rejeitar as prestações de contas aprovadas pelo Conselho Fiscal;
- V. Discutir, homologar ou rejeitar o relatório anual da Associação;
- VI. Manifestar-se sobre alienação dos bens;
- VII. Decidir em grau de recurso sobre a pena de exclusão aplicada aos associados;
- VIII. Decidir sobre a dissolução da Associação e indicar a (s) entidade (s) que irá (ão) receber o patrimônio social da entidade;
- IX. Elaborar e aprovar o Regimento Geral e quando necessário, alterá-lo.

Art. 16. As decisões das assembleias devem ser cumpridas integralmente por todos os associados, ainda que discordantes e/ou ausente das reuniões.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA



Art. 17. A Diretoria da Associação é o órgão de direção e execução de todas as atividades institucionais, deliberadas e aprovadas pela assembleia geral. E será constituída por 03 (três) membros: Presidente, Tesoureiro e Secretário.

Parágrafo único – O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito.

Art. 18. Compete à Diretoria:

- I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral proposta de programação anual e o relatório anual das atividades da Associação;
- II. Executar a programação anual de atividade da Associação;
- III. Estabelecer as normas para funcionamento da Associação;
- IV. Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento da Entidade;
- V. Contratar mão-de-obra especializada, quando for o caso;
- VI. Elaborar e apresentar à Assembleia o relatório anual da Associação;
- VII. Solicitar, sempre que julgar conveniente, o assessoramento profissional, para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer um deles apresente previamente projetos sobre questões específicas.

TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS COMUNIDADE UNIDA DE FAZENDA
RIO GRANDE/ PR
CNPJ 10.352.924/0001-00



Art. 19. Compete ao **Presidente**, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Convocar, não exclusivamente, as Assembleias Gerais;
- III. Convocar reuniões de Diretoria;
- IV. Abrir e encerrar contas, realizar consultas a saldos e extratos, emitir, sustar, contraordenar, cancelar, baixar e requisitar talonários de cheques, autorizar cobrança, efetuar transferências/pagamentos, inclusive por meio eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques de conta corrente e poupança, liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico, bem como emitir outros títulos de crédito e proceder aos atos necessários para aquisição e alienação de bens móveis, conjuntamente com o Tesoureiro e na falta deste com o Secretário;
- V. Representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante **órgãos públicos** (Receita Federal do Brasil, Secretaria do Estado da Fazenda e suas Delegacias Regionais), instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da associação, assinar contratos e convênios, públicos ou particulares, individualmente;
- VI. Assinar todo e qualquer documento de responsabilidade da Associação;
- VII. Fazer organizar, por Contador legalmente habilitado e submeter à Assembleia Geral, anualmente, com parecer prévio do Conselho Fiscal, o balanço financeiro e o relatório de atividades da Associação.

Art. 20. Compete ao **Tesoureiro**, dentre outras obrigações, as seguintes:

- I. Abrir e encerrar contas, realizar consultas a saldos e extratos, emitir, sustar, contraordenar, cancelar, baixar e requisitar talonários de cheques, autorizar cobrança, efetuar transferências/pagamentos, inclusive por meio eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques de conta corrente e poupança, liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico, bem como emitir outros títulos de crédito e proceder aos atos necessários para aquisição e alienação de bens móveis, conjuntamente com o Presidente e na falta deste com o Secretário;
- II. Zelar pelo patrimônio da entidade mantendo atualizada a relação de bens e acompanhando o trabalho do profissional de contabilidade responsável;
- III. Fixar em local de fácil acesso e leitura, para os associados, os relatórios de receitas e despesas;

**TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS COMUNIDADE UNIDA DE FAZENDA
RIO GRANDE/ PR
CNPJ 10.352.924/0001-00**

**TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE**
Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3827-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento consignado neste Tabelionato.
22 OUT. 2025
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRÓ
O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

IV. Organizar a documentação necessária para que o contador possa realizar a contabilidade da associação.

Art. 21. Compete ao **Secretário**, dentre outras obrigações, as seguintes:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e redigir as atas;
- II. Abrir e encerrar contas, realizar consultas a saldos e extratos, emitir, sustar, contraordenar, cancelar, baixar e requisitar talonários de cheques, autorizar cobrança, efetuar transferências/pagamentos, inclusive por meio eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques de conta corrente e poupança, liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico, bem como emitir outros títulos de crédito e proceder aos atos necessários para aquisição e alienação de bens móveis, nas faltas do Tesoureiro conjuntamente com o Presidente e na falta deste com o Tesoureiro;
- III. Atender e arquivar as correspondências;
- IV. Manter sob sua responsabilidade todos os documentos e atas que se referem à Associação.

**SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 22. O Conselho Fiscal da Associação é o órgão de fiscalização das atividades administrativas, financeiras, patrimoniais e orçamentárias.

§ 1º. É constituído por 03 (três) fiscais:

§ 2º. Possuem mandato de 02 (dois) anos, com direito à reeleição;

§ 3º. O mandato para o Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 4º. Reúne-se ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente, sempre que necessário;

Art. 23. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar todos os documentos de receitas e despesas;
- II. Aprovar, aprovar com ressalva ou rejeitar a prestação de contas a ser submetida à Assembleia Geral.

mlo

fl

TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS COMUNIDADE
RIO GRANDE/ PR
CNPJ 10.352.924/0001-00

UNIDADE DE FAZENDA DAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Tabelionato.

22 OUT. 2025

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 24. O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, e outros que venha a adquirir por compra, permuta, doação ou legado.

Art. 25. As rendas e receitas da Associação serão provenientes de:

- I. Doação e legados;
- II. Contribuições voluntárias em dinheiro ou em bens;
- III. Mensalidades e contribuições recebidas dos associados;
- IV. Resultados ou produtos auferidos em campanhas de arrecadação de fundos especiais, inclusive em coparticipação com outras instituições ou empresas do setor privado;
- V. Subvenções, auxílios ou convênios destinados pelos poderes públicos federais, estaduais ou municipais;
- VI. Rendas auferidas nas locações de imóveis e eventuais outras rendas;
- VII. Juros, dividendos, ações, apólices de dívida pública, assim como aqueles decorrentes de prestação de serviços, e vendas de produtos industrializados, manufaturados, artesanais e artísticos.
- VIII. Receita da prestação de serviços da coleta, transporte, triagem; transformação e beneficiamento de materiais plásticos, sucatas de alumínio, materiais metálicos, papel, papelão e outros materiais recicláveis.
- IX. Receita da prestação de serviços de coleta, transporte e de destinação final de resíduos orgânicos;

Parágrafo único – Todos os bens e receitas serão aplicados integralmente dentro do território nacional, na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais, segundo previsto neste estatuto.

CAPÍTULO V
DA DISSOLUÇÃO

Art. 26. No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido remanescente será transferido à outra pessoa jurídica preferencialmente de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, vedado a distribuição entre associados.

Art. 27. A dissolução da associação ocorre quando:

ms

R

TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS COMUNIDADE UNIDA DE FAZENDA

RIO GRANDE/ PR
CNPJ 10.352.924/0001-00



- I. Não for possível sua manutenção por falta de recurso;
- II. Houver desvio de objetos pelos quais foi instituído;
- III. Houver impedimento legal;
- IV. Suas finalidades tornarem-se ilícitas;
- V. Não cumprir com sua função social;

Art. 28. A dissolução pode ser aprovada pela assembleia geral, pela Diretoria e/ou pelo conselho fiscal, de forma conjunta ou isolada. E será decidida pela assembleia geral, especificamente convocada para este fim, e com aprovação da maioria dos associados.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 29. A Associação fica autorizada pelo presente Estatuto para representar seus associados, judicial e extrajudicialmente, de acordo com o artigo 5º, XXI, da Constituição Federal, para fins de obtenção de quaisquer direitos previstos na legislação vigente.

Art. 30. A Associação não fará qualquer discriminação ou distinção de sexo, raça, cor, idade, estado de saúde, credo político ou religioso ou outra de qualquer natureza nos termos do presente Estatuto.

Art. 31. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria sendo referendado pela Assembleia Geral desta entidade.

Art. 32. O Estatuto entra em vigor após a sua aprovação pelos associados e, em seguida, com o registro em Cartório Civil de pessoas jurídicas.

Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2021.

Maria Josélia O. Sá

Maria Josélia Oliveira de Sá

Presidente



Júlio Cesar Machado
Julio Cesar Machado
OAB/PR 81.496

Jair José dos Santos
Escrevente
Portaria nº 247/2017



COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
REGISTRO TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo/Registro

nº 4.710

Selo 1541MwxDz181Dfb5fmo892Zzso
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/>
Livro: A-037 Folha: 127 Distribuição: 5.843
Emolumentos: R\$21,70(VRC 100,00), Funreus:
R\$9,04, ISSQN: R\$1,09, FUNDEP: R\$1,09, Selo:
R\$1,32, Distribuidor: R\$9,79, Diligência: Não incide,
Fotocópia: Não incide, Microfilme: Não incide, Total:
R\$44,03

Fazenda Rio Grande, 30 de agosto de 2021

Alvaro Rossoni Civatti - Agente Designado



Daise de Fátila Fatkoski
Oficial Substituta

DECRETO N.º 7888/2025.
De 16 de julho de 2025.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº130/2025 - Data: de 16
de julho de 2025.**

Súmula: “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande - CODEMA, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 9.689/2025:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande - CODEMA, conforme composição abaixo:

§ 1º Representante do Poder Executivo Municipal:

I - Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

a) Titular: Rafael Nunes Campaner, CPF nº 045.410.429-40;
b) Suplente: Leidiana de Siqueira, CPF nº 064.547.939-07.

c) Titular: Adriana de Biassio, CPF nº 037.166.249-42;
d) Titular: Ana Pula da Cruz Lopes, CPF n. 059.839.039-18.

e) Titular: Natalia Maria Lucindo, CPF nº 337.919.388-78;
f) Suplente: Luana Reichert Gomes, CPF nº 107.293.689-55.

g) Titular: Livia Mara Lima Goulart, CPF nº 078.321.756-05;
h) Suplente: Mauro Cesar Barbosa, CPF nº 870.207.429-04.

i) Titular: Adenilton Cesar Soares, CPF nº 009.662.289-01;
j) Suplente: Leonardo Kovalhuk, CPF nº 036.097.049-42.

II - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Larice Bordignon, CPF nº 050.803.929-08;
b) Suplente: Thais Silva de Oliveira, CPF nº 078.544.549-81.

III - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

- a)** Titular: Eliane Freitag dos Santos, CPF nº 599.666.709-63;
- b)** Suplente: Ruan Felipe Garcia de Souza, CPF nº 100.392.669-07.

IV - Secretaria Municipal de Educação:

- a)** Titular: Claudineia Alves do Nascimento Miranda, CPF nº 022.805.969-03;
- b)** Suplente: Kaoana Batista Honório Ribas, CPF nº 088.848.739-83.

§ 2º Representante do Setor Produtivo:

I - Sumitomo Rubber do Brasil LTDA:

- a)** Titular: Titular: Kassielle de Souza Barrichello, CPF nº 010.251.279-51;
- b)** Suplente: Lenice Raquel De Cesario, CPF nº 937.362.400-82.

II - ESTRE Ambiental S/A:

- a)** Titular: Heloize Souza Montowski, CPF nº 070.815.919-22;
- b)** Suplente: Evelin Cristiane de Lima, CPF nº 114.265.349-81.

III - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR:

- a)** Titular: Cesar Ceronato, CPF nº 006.385.969-63;
- b)** Suplente: Sergio Wunsche, CPF nº 840.764.379-34.

IV - Leão Alimentos e Bebidas.

- a)** Titular: Vanessa Aparecida da Fonseca, CPF nº 070.402.929-47;
- b)** Suplente: Camila Sehnem de Oliveira, CPF nº 079.895.749-26.

§ 3º Representantes de Entidades Socioambientais:

I - ONG DNA – Defesa Natural aos Animais:

- a)** Titular: Andreea Maria Palma, CPF nº 042.570.129-86;
- b)** Suplente: Marcelo Fonseca Machado, CPF nº 213.884.998-86.

II - Fazenda Experimental Gralha Azul – PUC/PR:

- a)** Titular: Pablo Georgio de Souza, CPF nº 047.702.169-71;
- b)** Suplente: Mateus Pelissari de Macedo, CPF nº 101.651.299-64.

III - Instituto Coletivo das Águas - ICOÁ:

- a)** Titular: Carlos Alberto Zanchi, CPF nº 740.682.889-68;
- b)** Suplente: Luiz Moises Bueno, CPF nº 333.742.959-91.

IV - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Comunidades Unidade de Fazenda Rio Grande - ACMRCU FRG:

- a)** Titular: Maria Josélia Oliveira de Sá, CPF nº 414.077.502-59;
- b)** Suplente: Luis Cesar dos Santos, CPF nº 528.563.059-20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 6.514/2022.

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.07.16 16:54:02 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº133/2025 - Data: de 21
de julho de 2025.**

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 7.888 de 16 de julho de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 130, de 16 de julho de 2025, haver constado erro material – quanto à inversão entre titular e suplente.

Onde se lê:

"(...).

Art. 1º (...).

§ 3º (...).

II (...).

- a) **Titular:** Maria Josélia Oliveira de Sá, CPF nº 414.077.502-59;
- b) **Suplente:** Luis Cesar dos Santos, CPF nº 528.563.059-20.

(...)”.

Leia-se:

"(...).

Art. 1º (...).

§ 3º (...).

II (...).

- a) **Titular:** Luis Cesar dos Santos, CPF nº 528.563.059-20;
b) **Suplente:** Maria Josélia Oliveira de Sá, CPF nº 414.077.502-59.

(...)"

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.07.21 16:34:33 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 7.888 de 16 de julho de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 130, de 16 de julho de 2025, haver constado erro material – erro de digitação.

Onde se lê:

"(...).

Art. 1º (....).

§ 1º (...).

I - (...).

d) Titular: Ana Pula da Cruz Lopes, CPF nº 059.839.039-18.

(...)”.

Leia-se:

"(...).

Art. 1º (....).

§ 1º (...).

I - (...).

d) Suplente: Ana Paula da Cruz Lopes, CPF nº 059.839.039-18.

(...)”.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.07 16:40:00 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS COMUNIDADE UNIDA DE FAZENDA RIO
GRANDE/ PR
CNPJ 10.352.924/0001-00

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Associação, sito a Avenida São Paulo, 600, Bairro Estados, CEP 83.830-203, no município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, reuniram-se os associados da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande/ PR, previamente convocados por edital, sendo realizada em primeira convocação, às treze horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) **Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.** Dando por instalada a Assembleia, a presidente esclareceu a necessidade de realizar uma nova eleição devido ao vencimento do mandato anterior estar próximo, assim, foi levado à votação o nome dos pretendentes a ocupar os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, após votação e decisão dos associados a Diretoria ficou assim composta, **com mandato vigente de 14/12/2023 a 13/12/2025:** **Presidente:** Maria Josélia Oliveira de Sá, brasileira, solteira, catadora de materiais recicláveis, portadora da CI/RG 13.590.414-7/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 414.077.502-59, residente a Rua Rio Japurá, 757, CEP 83.833-503, Fazenda Rio Grande/PR; **Tesoureiro:** Wesley de Lima Colaço, brasileiro, solteiro, catador de materiais recicláveis, portador do RG nº 13.806.857-9, inscrito no CPF nº 112.480.429-30, residente à Rua Jamaica, 275, Nações 2, 83823-297, Fazenda Rio Grande, PR; **Secretária:** Lucia Regina de Lima Colaço, brasileira, solteira, catadora de materiais recicláveis, portadora da CI/RG 803.476.588-6/SSP-RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 741.046.670-72, residente a Rua Jamaica, 275, Nações 2, 83823-297, Fazenda Rio Grande/PR, todos devidamente empossados. O **Conselho Fiscal**, com mandato coincidente com a Diretoria, ficou assim constituído: **Magda Ribeiro dos Santos Andrade**, brasileira, solteira, catadora de materiais recicláveis, portadora da CI/RG 5.714.428-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 980.733.899-91, residente a Rua Sabia, 73, CEP 83.024-410, Fazenda Rio Grande/PR; **Zé de Lima Pereira**, brasileiro, solteiro, catador de materiais recicláveis, portador da CI/RG 48.326.105-1/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.247.808-60, residente a Rua Rio Paraná, 559, Iguaçu 1, 83833-283, Fazenda Rio Grande/PR; **Andrea Pereira da Silva**, brasileira, solteira, catadora de materiais recicláveis, portadora do RG nº 9.815.587-2, CPF nº 058.038.069-60, residente à Av. Estados Unidos, 1594, MD 01, Nações 01, CEP 83823-196. Todos devidamente empossados e nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrando a presente ata por mim assinada Lucia Regina de Lima Colaço e pela Presidente Maria Josélia Oliveira de Sá.



Presidente

Jair José dos Santos
Escrevente
Portaria nº 24/2017



Lucia Regina de Lima Colaço
Lucia Regina de Lima Colaço

Secretária

Tabelionato de Notas Fazenda Rio Grande
Marcelo Rodrigo Martins Silverio, Tabelião

Avenida Paraná 1403, 63, Picanhos Cep 83533-010 Tel 41 3227-1330
Reconhecido por SEMELHANÇA assinatura(s) de
MARIA JOSELIA OLIVEIRA DE SA, LUCIA
REGINA DE LIMA COLAÇO
Fazenda Rio Grande-PR, 30/11/2023

Em test JAIR JOSÉ DOS SANTOS Escrevente
da redação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ

Mariana Reis Cartaxo Justen
Oficial de Registro

Rua César Carelli, nº 90, sala 303 - Pioneiros - CEP: 83.833-054 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: 3070-3677

CERTIDÃO

Certifico a pedido da parte interessada, que em data de 01/12/2023, foi efetuado nesta Serventia o registro da Ata de Assembleia Geral Extraordinária com Eleição e Posse de Diretoria, de 21/11/2023, da **Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande/PR**, CNPJ 10.352.924/0001-00, registrado neste ofício sob o número **4.710, Averbação 001**, do livro **A-043**, Protocolo de nº **229.922**, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973.

O referido é verdade e dou fé.
Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2023.

Ernani Guarita Cartaxo Neto
Escrevente Substituto



Jair José dos Santos
Escrevente
Portaria nº 24/2017

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Cesar Carelli nº90, sala 303, Pioneiros, Fazenda Rio Grande - PR, Fone 41 3070-3677
 Mariana Reis Cartaxo Justen - Oficial de Registro, CPF 072.170.979.67

RECIBO 0005358

Recebemos de ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS COMUNIDADE UNIDA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, CNPJ Nº 10.352.924/0001-00, em 01 de dezembro de 2023, a quantia total infra de R\$ 137,13, em Pix (à vista) (79149-0 4368- Banco Cooperativo do Brasil S) Vlr:R\$137,13, referente aos seguintes lançamentos:

Protocolo	Lançamento	Livro	Folha	Qtd.	VRCs	Reais	Total
0229922	Pessoa Jurídica	A 043		1	300,00	73,80	73,80
	Digitalização			13		0,74	9,62
	Certidão RTD/PJ			1		9,84	9,84
	30 anos de buscas			3		0,74	2,22
Total Serventia							95,48

Funrejus		1	10,56	10,56
ISS		1	4,17	4,17
FUNDEP		1	4,17	4,17
Selo RTD/RPJ		14	0,52	7,25
Distribuição		1	9,53	9,53
Funrejus Cert. RTD/RPJ		1	3,02	3,02
ISS		1	0,60	0,60
FUNDEP		1	0,60	0,60
Selo RTD/RPJ		4	0,44	1,75
Total Terceiros				41,65
Total				137,13

Por ser a verdade, firmo o presente.

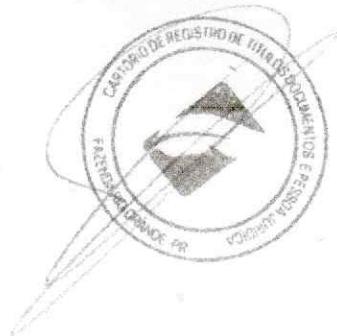
Ernani Guarita Cartaxo Neto



Jair José dos Santos
 Escrevente
 Portaria nº 24/2017

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS COMUNIDADE UNIDA
DE FAZENDA RIO GRANDE/ PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Ficam os associados da **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS COMUNIDADE UNIDA DE FAZENDA RIO GRANDE/ PR**, convocados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia **21.11.2023**, em primeira convocação às treze horas e segunda convocação às treze horas e trinta minutos, na sede da associação, sítio a Avenida São Paulo, 600, Bairro Estados, CEP 83.830-203 no município de Fazenda Rio Grande – PR, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal.

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2023.

Jair José dos Santos
Escrevente
Portaria nº 24/2017



Maria Josélia Oliveira de Sá
Maria Josélia Oliveira de Sá
Presidente



Em test. JAIR JOSÉ DOS SANTOS Escrevente
TABELONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Avenida Paraná 1408, 63, Pioneiros, CEP 83930-203 Tel. (41) 3210-6711/68
Reconhecido por SEMELHANÇA assinatura de
MARIA JOSÉLIA OLIVEIRA DE SÁ
Fazenda Rio Grande, PR
30/11/2023



**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS COMUNIDADE UNIDA DE
FAZENDA RIO GRANDE/ PR
CNPJ 10.352.924/0001-00**

Endereço completo: Av Estados Unidos, 1594, MD 01, Nações 01, CEP 83823-196

Conselho Fiscal:

Nome: Zezé de Lima Pereira

Nacionalidade: Brasileira

Data de nascimento: 29/07/1992

Estado civil: Solteiro

CPF: 423.247.808-60

RG/Órgão emissor: 48.326.105-1/SSP-SP

Endereço completo: Rua Rio Paraná, 559, Iguaçu 1, 83833-283, Fazenda Rio Grande/PR

Conselho Fiscal:

Nome: Magda Ribeiro dos Santos Andrade

Nacionalidade: Brasileira

Data de nascimento: 08/01/1975

Estado civil: Solteira

CPF: 980.733.899-91

RG/Órgão emissor: 5.714.428-9/SSP-PR

Endereço completo: Rua Sabia, 73, CEP 83.024-410, Fazenda Rio Grande/PR



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS COMUNIDADE UNIDA DE
FAZENDA RIO GRANDE/ PR

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 21/11/2023.

Nº	ASSINATURA	CPF
1	U. J. O. L	08148413903
2	Isabela	
3	Maria Gorelia O. Saí	414047750259
4	Leôncio Dejona de Lima	
5	Lez de Lima Pereira	42324780860
6	Wendy de Lima Pereira	112.480.420-30
7	Adriana Machado de Saí	370.388.248-48
8	Endreio Apó Pereira do Silva	058.038.065-60
9	magda Andrade	980 73389991
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
23	  <p>Jair José dos Santos Escrivente Portaria nº 24/2017</p>	

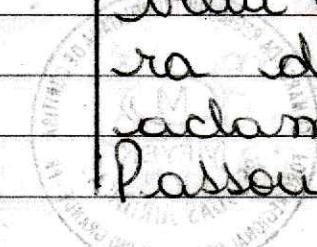
1

Ata da reunião de fundação da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Comunitária Unida do Município de Fazenda Rio Grande realizada em dia de 10 de Abril de 2008 para tratar sobre a fundação da Associação e eleição de diretoria. Dos dez de Abril de dois mil e oito, às 14:00 horas, na sede do Teatro Municipal, no município de Fazenda Rio Grande / PR, reuniram-se a comunidade com o propósito de fundar uma associação de catadores de materiais recicláveis. Aberta a sessão pelo Sr. Marcelo Ladi que expôs sobre a necessidade da criação da Associação, seus objetivos e suas atribuições, falando da participação do Poder Público Municipal nesse processo de formação e da responsabilidade na implantação da coleta seletiva solidária no município. Expostos os motivos, foi fundada a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Comunitária Unida do Município de Fazenda Rio Grande, tendo como fundadores as pessoas abaixo assinadas, que passam, a partir de agora a serem as nominadas associados fundadores. Foi eleito o Sr. Sergio Roberto Faria e a Sra. Andrea Cristina Martins, ambos do Instituto Lixo e Cidadania para liderar os trabalhos da presente Associação Geral. Passou-se então a leitura da minuta do estatuto que, por aclamação, foi aprovada na íntegra. Passou-se então à eleição da

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - Sala 55 - Fone: (41) 3627-1364
A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado no Tabelionato.

22 OUT 2015

FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRÓ
Tabelião
SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



e do Conselho Fiscal. A Sra. Andreia Martins falou sobre a importância e as responsabilidades dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, salientando a importância da união do grupo para sucesso da associação. Passou-se então a votação, sendo escolhidos na seguinte ordem: Coordenador: Renato Jorge de Cristo brasileiro, catador de material reciclável portador da RG nº 1.034.207-4 PR e do CPF nº 356.131.659-04, residente e domiciliado na Rua Venezuela nº 1435, em Fazenda Rio Grande/PR, Tesoureiro: Abraão Silva de Oliveira brasileiro, catador de material reciclável portador da RG nº 530.974-3 PR e do CPF nº 232.263.829-34, residente e domiciliado à Rua Dinamarca, nº 269, em Fazenda Rio Grande/PR, Secretário: Samuel Nogueira Perez Parra, brasileiro, catador de material reciclável, portador da RG nº 7282.480-6 e do CPF nº 042.264.669-50, residente e domiciliado na Travessa dos Torres nº 14, em Fazenda Rio Grande/PR, e para o Conselho Fiscal: Denise Rodrigues, brasileira, catadora de material reciclável, portadora da RG nº 11.068.118-6 PR e do CPF nº 076.734.449-92, residente e domiciliada na Travessa dos Torres, nº 144, em Fazenda Rio Grande/PR, Lindair Santos Valencio, brasileira, catadora de material reciclável, portadora da RG nº 5.137.973-0 PR e do CPF nº 740.992.309-10, residente e domiciliada na Rua Paraguai, nº 101 em Fazenda Rio Grande/PR e Maria de Bourdes Neri, brasileira,

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE

Av. Paraná 1408, sala 83. Fone (41) 3627-1364

A presente documentação é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

22/07/2025

FAZENDA RIO GRANDE PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO
Tabelionato

O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



catadora de material reciclável, portadora da RG nº 3.694.057-3 PR residente e domiciliada na Rua Ilinamarca, nº 258 em Fazenda Rio Grande/PR. Após o coordenador Sr. Renato Jorge de Cristo preferiu o discurso de posse, enaltecendo os presentes e conclamando a todos para trabalharem de forma integrada, harmônica, e com empenho para fortalecimento da dignidade dos catadores e catadoras de materiais recicláveis. O coordenador declarou definitivamente concluída a Assembleia Geral. Nada mais a se tratar. Fazenda Rio Grande, 10 de Abril de 2008. Assinatura do coordenador e de todos os associados fundadores segue abaixo: Renato Jorge de Cristo, Abraão Sibó de Oliveira, Lázaro Palmeiro, Manoel Estevão Ramos, Emanuel Nogueira Perey Parra, Denise Rodrigues Rosa Machado de S. Luzia e K. C. Sibó.

**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
REGISTRO TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**

Protocolo/Registro/Microfilme

n° 1.664

Livro: A-008 Folha: 242 Distribuição: 18.303
Fazenda Rio Grande-PR, 14 de agosto de 2008

Maria Helena Giacomazzo Meyer - Oficial Titular

Soni Mara Ochiliski Krüger
* Escrevente





Cadin

Consulta Histórico Cidadão

[Início](#)[Minha situação](#)[Consulta CNPJ sob minha responsabilidade](#)[Consulta CNPJ](#)

Nome: ASSOCIACAO DE CATADORES
DE MATERIAIS RECICLAVEIS
COMUNIDADE UNIDA DE
FAZENDA RIO GRANDE/ PR

CNPJ: 10.352.924/0001-00

Situação Federal:

REGULAR

[Esfera Federal](#)[Esfera Estadual](#)[Esfera Municipal](#)**Situação para a Esfera Federal: REGULAR**

Instituição
responsável
pela
anotação

CPF/CNPJ

Referência

Complemento

Data de
comunic[Nova consulta](#)

Neste momento, esta consulta não retorna resultados para o CNPJ de empresários individuais nem permite o acesso com o certificado da pessoa jurídica para outros vínculos que não os do representante legal e do sócio integrante do QSA.

[Voltar](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037682991-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.352.924/0001-00

Nome: **ASSOCIAÇÃO DE CATADEORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS COMUNIDADE UNIDA DE FAZENDA RIO GRANDE/ PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS COMUNIDADE UNIDA DE
FAZENDA RIO GRANDE/ PR**
CNPJ: 10.352.924/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:11:03 do dia 27/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2025.

Código de controle da certidão: **E963.19E2.C991.C0D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
FAZENDA RIO GRANDE/PR**

CRIADO PELA LEI N° 173 DE 08 DE JULHO DE 2003

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certificamos para os devidos fins , que a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS COMUNIDADE UNIDA FRG, com sede na Av. São Paulo, 600, no Bairro Estados, na cidade de Fazenda Rio Grande, Paraná, inscrito no CNPJ: 10.352.824/0001-00, está registrado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Fazenda Rio Grande.

FAZENDA RIO GRANDE, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

FABIANE PIRES DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ



ASSOCIAÇÃO DE CATADEORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS COMUNIDADE UNIDA FRG

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Eu Maria Josélia de Oliveira Sa portador do CPF Nº 414.077.502-59, presidente da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande, gestão 2024/25. Vimos através desta declarar que através do registro e inscrição Municipal nº 76040006710 foi concedido o Alvará de Licença de funcionamento sob o CNPJ Nº 10.352.924/0001-00 para localização e Funcionamento da entidade situado a Av. São Paulo, nº 600 -Bairro Estados – Fazenda Rio Grande-Pr. A entidade está ativa desde 10 abril de 2008 aonde realiza o processo de classificação de materiais recicláveis e destino correto.

Por expressão da Verdade, assino o presente,

Fazenda Rio Grande, 06 de Novembro 2025.

Maria Josélia Oliveira Sa
Presid. Assoc. Cat. Com. Unida FRG



ASSOCIAÇÃO DE CATADEORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS COMUNIDADE UNIDA FRG

DECLARAÇÃO

Eu Maria Josélia de Oliveira Sa portadora do CPF Nº 414.077.502-59, presidente da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande, gestão 2024/25. Vimos a declarar que a entidade não se enquadra como uma (OSCIP), Organização da sociedade Civil de Interesse Público, e sim uma (OSC) Organização Sociedade Civil, conforme lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

Por expressão da Verdade, assino o presente,

Fazenda Rio Grande, 06 de Novembro 2025.

**Maria Josélia Oliveira Sa
Presid. Assoc. Cat. Com. Unida FRG**



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS COMUNIDADE UNIDA FRG

DECLARAÇÃO

Eu Maria Josélia de Oliveira Sá portadora do CPF Nº 414.077.502-59, presidente da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande CNPJ (10.352.924/0001-00), gestão 2024/25. Vimos a declarar que a Instituição recebeu verbas públicas, nos período do ano 2024 e 2025, através de prestação de serviços.

DATA	DESTINO	VALOR
2024/ 2025	Aporte financeiro para os Classificadores de materiais recicláveis, através da prestação de serviços na Classificação/Destino de Materiais Recicláveis, com a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.	R\$ 604.276,73

Por expressão da Verdade, assino o presente,

Fazenda Rio Grande, 06 de Novembro 2025.

Maria Josélia Oliveira Sa
Presid. Assoc. Cat. Com. Unida FRG



ASSOCIAÇÃO DE CATADEORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS COMUNIDADE UNIDA FRG

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Eu Maria Josélia de Oliveira Sá portadora do CPF Nº 414.077.502-59, presidente da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande CNPJ (10.352.924/0001-00), gestão 2024/25. Vimos a declarar que a os associados não recebem remuneração pelo exercício de suas funções na gestão executiva.

Por expressão da Verdade, assino o presente,

Fazenda Rio Grande, 06 de Novembro 2025.

**Maria Josélia Oliveira Sa
Presid. Assoc. Cat. Com. Unida FRG**



ASSOCIAÇÃO DE CATADEORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS COMUNIDADE UNIDA FRG

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDOS NO ANO DE 2023/2024/2025

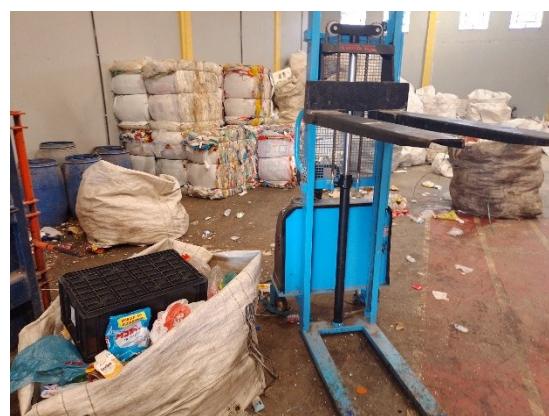
ANO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Período
2023	Em parceria com a Estre Ambiental foi construído a Horta orgânica no espaço da Associação de Catadores, aonde foi plantado hortaliças para consumo interno sem agrotóxicos, produzido com adubos de origem orgânicos derivados dos restos de horti-fruti da cozinha da mesma. Objetivo principal realizar educação ambiental para o público que visita a instituição.	Abril/2023
2023	Em parceria com o Rotary Club de Fazenda Rio Grande, e Prefeitura Municipal a instituição participou do projeto Biblioteca itinerante aonde doou mais que 500 livros em bom estado recuperados durante a classificação dos recicláveis. O projeto visa incentivar a leitura em nosso município.	Agosto/2023
2024	Foi realizado atividades festivas culturais de Páscoa no mês março para as crianças filhos dos associados aonde receberam chocolates despertando nas crianças o espirito participativo e coletivo de inclusão.	Abril/2024
2024	A instituição recebeu convite para realizar palestra de educação ambiental para a Sipat da empresa Bioma de Fazenda Rio Grande aonde puderam vivenciar a prevenção ambiental através da reciclagem e conhecer as atividades da mesma.	Junho/2024
2024	Em parceria com a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande a Associação de Catadores FRG., participou de feira de exposição ambiental em comemoração a ao dia do Meio Ambiente, aonde tiveram destaque mostras de produtos produzidos provenientes de materiais recicláveis.	Junho/2024
2024	Visita da Escola Infantil Rosa dos ventos com público de crianças do ensino básico. As crianças puderam vivenciar momentos de conhecimento e preservação ambiental através da separação de embalagens e objetos descartados pela	Agosto/2024

	comunidade, conheceram o processo de classificação, museu, biblioteca e Horta orgânica.	
2024	A instituição realizou palestra de educação ambiental para escola social do Grupo Marista de Fazenda Rio Grande, com objetivo de levar experiências de preservação ambiental através da reciclagem. Objetivo realizar educação ambiental e divulgar a instituição.	Setembro/2025
2024	A instituição de Catadores de Materiais Recicláveis Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande através de parceria com a Prefeitura Municipal recebeu o Projeto UVR mais que energia da Itaipu aonde serão disponibilizados para entidade, barracão, equipamentos e um caminhão baú com objeto de melhorar a logística e os resultados da entidade.	Setembro/2024
2024	Em dezembro foi realizado uma festiva de natal para as crianças e filhos de Associados com objetivo de despertar o espírito natalino e de inclusão social e participação aonde as crianças puderam receber brinquedos e alimentos festivos.	Dezembro/2024
2025	No período de março do ano corrente a instituição recebeu a visita da escola CIEE com os jovens adolescentes que puderam vivenciar experiências ambientais de reciclagem através da separação das embalagens que são descartadas pela comunidade e coletados pelo município.	Março 2025
2025	A Instituição em parceria com a empresa Estre Ambiental recebeu doação do projeto Carrinhos para Big Bags - 12 unidades, com objetivo de facilitar o transporte dos materiais melhorando a logística, ganho de tempo e qualidade no trabalho dos associados.	Maio/2025
2025	No período de Junho/25 do corrente ano a instituição em parceria com a empresa Estre Ambiental recebeu a visita dos alunos da escola CEEP escola Estadual de Cursos Técnicos de Meio Ambiente. Puderam vivenciar experiencias práticas de reciclagem através da classificação de materiais e dos projeto da biblioteca, museu e Horta Orgânica.	Junho/2025
2025	A Associação de Catadores através do projeto descarte e destino correto realizou parceria com a empresa Green Eletron soluções de logística reversa para destinar as pilhas e baterias comuns doméstica com objetivo de preservar o central de resíduos, comunidade e o planeta.	Junho/2025
2025	A instituição realizou para os associados, filhos e parentes, uma festiva Cultural Julina, aonde todos vivenciam um momento de alegria com muitas	Julho/2025

	brincadeiras e diversão, comidas típicas e inclusão social.	
--	---	--

ANEXO FOTOS DOS REGISTROS

FOTOS







LEI Nº 784 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS COMUNIDADE UNIDA DE FAZENDA RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande", instituição de personalidade jurídica de direito privado, CNPJ 10.352.924/0001-00, sem fins lucrativos, com sede e foro na Av. Brasil, 1846, Bairro Eucaliptos, Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Art. 2º Em consequência do artigo anterior fica a referida entidade imune aos impostos Municipais.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2010.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/01/2011

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 331/2025

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.352.924/0001-00 com sede na Avenida São Paulo, nº 600, Bairro Estados no município de Fazenda Rio Grande, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

ALISSON WANDSCHEER

Deputado Estadual



DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 18/11/2025, às 18:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **331** e o código CRC **1D7C6B3E5D0B0BD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9285/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 24 de novembro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 1112/2025**.

Curitiba, 24 de novembro de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 24/11/2025, às 16:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9285** e o código CRC **1C7C6A4B0F1E2AB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9319/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 24 de novembro de 2025.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 24/11/2025, às 17:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9319** e o código CRC **1E7B6B4B0D1B6BE**

Estou Inscrito?

Informamos que a página <https://www.cadin.pr.gov.br> < <https://www.cadin.pr.gov.br/> > e/ou serviços do Cadin estarão inoperantes no dia 25/11/2025, entre às 7h e 13h30, devido à manutenção do sistema.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse [Consultar valores das pendências no CADIN < https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detalhes-das-pendencias-no-Cadin-d'Yo9ynoL >](https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detalhes-das-pendencias-no-Cadin-d'Yo9ynoL).



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (10.352.924/0001-00).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#) [Limpar](#)



[Privacidade](#) • [Termos](#)





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9360/2025

Projeto de Lei nº: 1112/2025

Interessado: Associação de Catadores de Materiais Recicláveis, Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande - PR

Assunto: Concessão do título de utilidade pública

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a concessão do título de utilidade pública no Estado do Paraná, informa-se que é necessário anexar ao processo legislativo o seguinte documento:

1. Certidão liberatória emitida pelo Tribunal de Contas do Paraná.

Aguardam-se as providências necessárias para o regular prosseguimento do pedido de concessão do título de utilidade pública.

Curitiba, 24 de novembro de 2025.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 24/11/2025, às 17:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9360** e o código CRC **1F7A6F4E0F1C7FA**



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS COMUNIDADE UNIDA DE FAZENDA RIO GRANDE/ PR

CNPJ Nº: 10.352.924/0001-00

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS COMUNIDADE UNIDA DE FAZENDA RIO GRANDE/ PR** ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 02/02/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Código de controle 8989.DQIP.5736	
Emitida em 04/12/2025 às 11:45:18	
Dados transmitidos de forma segura.	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10223/2025

Autor: Deputado Alisson Wandscheer

Interessado: Associação de Catadores de Materiais Recicláveis, Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande

Projeto de Lei nº: 1112/2025

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 8 de dezembro de 2025.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 08/12/2025, às 11:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10223** e o código CRC **1D7D6F5F2B0F5AB**